



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 240 – Tauá-CE, segunda-feira, 24 de agosto de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) DECRETO Nº 08240001/2020, de 24 de agosto de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e demais alterações posteriores no que tange as medidas de combate ao novo coronavírus no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.608 de 30 de maio de 2020 que “PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO DECRETO Nº33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO as diretrizes determinadas pelo Governo do Estado do Ceará que, ao lado das ações de combate à pandemia, elaborou o planejamento de retomada progressiva das atividades econômicas em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o município de Tauá, conforme deliberado pelo Governo do Estado, se encontra na FASE 3 de retomada e, pelo Decreto Estadual 33.722, de 22 de agosto de 2020, permanecerá em tal fase até o dia 30 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 30 de agosto de 2020 as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Por força do Decreto Estadual n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, o município de Tauá permanecerá na Fase 3 de liberação das atividades econômicas.

Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais constantes no Anexo II do Decreto n.º 0713001/2020, de 13 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 24 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

2) PORTARIA nº 0824001/2020, de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1296/2005 c/c Lei Municipal n.º 1087/2001, Decreto Municipal n.º 0727001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 0814163/2020, de 14 de agosto de 2020, que DESIGNA o servidor **FRANCISCO NARIO DE LIMA**, CPF/MF n.º 443.220.113-49, PARA RESPONDER INTERINAMENTE E SEM ÔNUS pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO - SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Tauá-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 0824002/2020, de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1296/2005 c/c Lei Municipal n.º 1087/2001, Decreto Municipal n.º 0727001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **PAULO ALVES DINIZ**, portador do CPF/MF Nº 952.237.543-87, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO NÚCLEO (BANDA DE MÚSICA) - SIMBOLOGIA CDA- 8, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 0824003/2020, de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c Lei Municipal nº 1087/2001, Decreto Municipal nº 0727001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULO ALVES DINIZ, portador do CPF/MF Nº 952.237.543-87, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO - SIMBOLOGIA APM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 24 de agosto de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****1) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.002/2020-PP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **10 de setembro de 2020 às 09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, Planalto dos Colibris, Tauá-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **13.002/2020-PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP-INTERNET PROTOCOL, ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 600 MBPS FULL DE DADOS, COM GARANTIA DE BANDA LARGA EM 100% EM DOWNLOAD E UPLOAD, COM BLOCO DE 14 (QUATORZE) IPS VÁLIDOS, NO PONTO DE ORIGEM (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE) E O TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS NO PONTO DE ORIGEM, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE TAUÁ-CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-CE, 21 de agosto de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá-CE